

DECRETO N.º 41.056, DE 23/12/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, E IV, E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART.2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JURANDI CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1363, que exerce o cargo de JARDINEIRO, Nível II, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 302/2021.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal